



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1280/2025

Processo Número: 48107/2025 | Data do Protocolo: 19/11/2025 14:29:03



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340033003700360034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*“Institui o Dia Estadual da Bondade Herbert José de Sousa e dá outras providências.”*

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o Dia Estadual da Bondade Herbert José de Sousa, a ser celebrado anualmente em 3 de novembro.

Art. 2º – O Dia Estadual da Bondade Herbert José de Sousa tem por objetivos:

- I – promover a prática da bondade e da solidariedade entre as pessoas;
- II – incentivar ações de voluntariado e de responsabilidade social;
- III – reconhecer e valorizar pessoas e organizações que atuam em prol da justiça social e da dignidade humana;
- IV – estimular a reflexão sobre a importância da ação cidadã na construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

Art. 3º – O Poder Público Estadual, em parceria com organizações da sociedade civil, poderá realizar eventos, campanhas e atividades alusivas ao Dia Estadual da Bondade, tais como:

- I – campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e itens essenciais;
- II – ações de voluntariado e atividades comunitárias;
- III – palestras, debates e formações sobre justiça social, cidadania e direitos humanos;
- IV – homenagens a pessoas, movimentos e organizações que se destacam na promoção da solidariedade e da dignidade humana.

Art. 4º – A celebração do Dia Estadual da Bondade Herbert José de Sousa será estimulada em todo o território estadual, incentivando-se a participação de instituições públicas e privadas.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Estado de São Paulo, o Dia Estadual da Bondade Herbert José de Sousa, como reconhecimento à vida, à obra e ao legado do sociólogo Herbert de Souza — Betinho, uma das maiores referências brasileiras em solidariedade, cidadania, justiça social e defesa dos direitos humanos.

#### A bondade como força transformadora

Celebrar o Dia da Bondade significa celebrar o valor ético que orientou toda a trajetória de Betinho. Para ele, a bondade não era apenas um gesto individual, mas um compromisso coletivo com a vida, com a dignidade humana e com a superação das desigualdades.





#### Síntese biográfica de Herbert José de Sousa

Herbert José de Sousa nasceu no norte de Minas Gerais e, desde cedo, enfrentou desafios de saúde decorrentes da hemofilia. Criado em ambiente simples, formou-se sociólogo e tornou-se liderança da Juventude Católica e um dos fundadores da Ação Popular. Exilado após o golpe militar, atuou no Chile ao lado de Salvador Allende e retornou ao Brasil com a anistia.

Fundou o IBASE e liderou mobilizações nacionais pela justiça social. Seu maior legado foi a Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida, que mobilizou milhões de brasileiros. Tornou-se também símbolo da luta contra o estigma relacionado ao HIV/AIDS. Faleceu em 1997, deixando um legado de ética e solidariedade.

#### Por que instituir o Dia da Bondade?

A escolha do nome de Herbert José de Sousa para patrono deste dia não é apenas uma homenagem, mas uma convocação à ação. A data permitirá fortalecer campanhas solidárias, estimular o voluntariado e renovar anualmente o compromisso coletivo com a dignidade humana.

**Dr. Jorge do Carmo - PT**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360037003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Jorge do Carmo** em **19/11/2025 12:06**

Checksum: **4FBB3E9DAFAC71948D7869916FFCB9DC5ADF05E96FB85FCF4FD1B42E1B615E73**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360037003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.